

## ATO DECISÓRIO RELATIVO A RECURSO

Protocolo Digital: 5709/2022

Pregão Eletrônico nº 098/2022 – SMGAL – Contratação de Empresa Especializada em Rastreadores de Satélite GSM/GPRS Veicular – SRP.

**RECORRENTES: ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 00.405.867/0001-27.**

**TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 34.133.947/0001-92.**

### DA SÍNTESE DO RECURSO

Solicita a recorrente **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**: a desclassificação da licitante melhor classificada.

Solicita a recorrente **TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA**: que seu recurso seja deferido, por sua vez habilitando a mesma por cumprir todos os requisitos legais e ser a proposta mais vantajosa.

### DA ANÁLISE

Cabe salientar inicialmente que não houve manifestação do contraditório.

Assim, em análise aos recursos apresentados e, por se tratarem de questões de cunho técnico e contábil, foram enviados aos setores responsáveis, que averiguou-se o que segue:

Quanto ao pedido da recorrente **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** referente à habilitação na qualificação técnica da empresa **TELEALARME BRASIL LTDA**, o setor técnico acolhe o pedido, dando provimento conforme segue: “conforme o equipamento apresentado na proposta pela TeleAlarme, percebe-se a não abrangência de todas as especificações do Termo de Referência, retificando assim a decisão anterior”.

Quanto ao pedido apresentado pela recorrente **TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA**, o mesmo foi enviado aos setores competentes, que analisaram conforme segue:

Quanto à qualificação econômico-financeira, no item 6.1.4 do instrumento convocatório, solicita que o **Balanco Patrimonial esteja assinado por**

**contador responsável** com respectivo número de registro no conselho, bem como as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Coerente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo igual ou superior a 10 % do valor estimado da contratação.

Desse forma, seguem análise e parecer realizadas pelo servidor designado quanto à documentação apresentada pela recorrida:

062	<b>Funcionário:</b>	Leandro Pedrosa Melo [Visualizar dados]
	<b>Recebimento:</b>	28/07/2022 17:34:16
	<b>Visualização:</b>	29/07/2022 13:29:40
	<b>Resposta:</b>	29/07/2022 14:24:17
	<b>Situação:</b>	Andamento
	<b>Parecer:</b>	<b>O Balanço Patrimonial deve estar assinado</b> e registrado na Junta Comercial, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº. 098/2022, item 6.1.4.2 e 6.1.4.3, com o objetivo de contratação de empresa especializada em rastreamento de satélite GSM/GPRS Veicular – SRP.

A análise foi efetuada, conforme Instrução Normativa RFB nº 2082, de 18 de maio de 2022. Esta publicação prorroga os prazos de transmissão das escriturações contábeis fiscal e digital.

Atendendo as solicitações dos campos 063 e 066, seguem os seguintes índices:

Trace Tecnologia e Gestão de Frota Ltda.		
Liquidez Geral	Solvência Geral	Liquidez Corrente
0,45	1,81	0,45

Telealarme Brasil Ltda.		
Liquidez Geral	Solvência Geral	Liquidez Corrente
3,10	5,94	3,10

O cálculo dos índices para comprovação da boa situação financeira foi efetuado, conforme item 6.1.5 do edital.

O índice de liquidez geral mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazo (ativo circulante + realizável a longo prazo), para cada um real de dívidas de curto prazo. Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa em relação às dívidas ao longo prazo. Em relação ao índice de solvência geral, demonstra a garantia que a empresa detém em ativos totais para pagamento da totalidade das suas dívidas. Ou seja, sua capacidade de quitação de todas as pendências. Já o índice de liquidez corrente mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante), para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Para comprovação da boa situação financeira os índices devem ser superiores a 1, conforme item 6.1.5. Isso é verificado apenas com a empresa Telealarme Brasil Ltda., o que significa que o capital circulante líquido (CCL), nesse caso, atingirá um resultado positivo. Pois assim será possível chegar a uma maior compatibilidade entre recursos que se espera pagar no curto prazo.

Já em relação a análise técnica, segue parecer: “Considerando o recurso apresentado pela empresa Trace Tec indefiro da mesma maneira apresentada anteriormente, pois não consta o manual e outras informações descritas no termo de referência que é anexo do edital, sendo assim não há como verificar o aparelho e demais acessórios que fazem parte dele”.

Portanto, por intermédio dessas análises, é notório que a empresa não cumpriu o solicitado em Edital.

## DO DECISO

Por todo o exposto, conheço dos recursos apresentados, em virtude de sua tempestividade, porém julgo procedente o pedido da recorrente **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, pois conclui-se que a empresa **TELEALARME BRASIL LTDA** não cumpriu os requisitos exigidos em edital e seus anexos. E o julgo improcedente o pedido da recorrente **TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA**, que, embora tenha de fato apresentado balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, deixou de cumprir outros requisitos solicitados no instrumento convocatório e seus anexos. Sendo assim, **inabilito** a empresa **TELEALARME BRASIL LTDA**, voltando a fase de habilitação no presente certame.

Rio Grande, 18 de agosto 2022.

Pregoeira

DEIVID MORAES  
MENDES:98943847068

Assinado de forma digital por DEIVID  
MORAES MENDES:98943847068  
Dados: 2022.08.19 12:05:25 -03'00'